

Lei Complementar nº 029/2014
De 02 de Abril de 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL SALARIAL DO CARGO DE ODONTOLOGO 40 HORAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o nível de vencimento do Cargo de Odontologo 40 horas, do nível 111 para o nível 116.

Parágrafo único - O Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 20/2010 de 10 de junho de 2010, passa a vigorar com as alterações constantes do “caput” deste Artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 02 de Abril de 2014.

VALMR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin
Servidora Designada